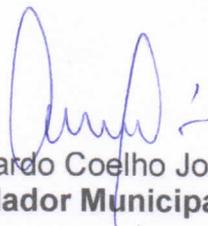




DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 27 do (Anexo II) da Resolução T.C. Nº 270/2024**, que diante do trabalho de acompanhamento, realizado pelo órgão de Controle Interno, salvo melhor análise, não houve a necessidade de realizar auditoria interna, portanto, não houve **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, na Prefeitura Municipal de Ribeirão, realizado pelo Controle Interno, para este órgão no exercício de 2024.

Ribeirão, 31 de dezembro de 2024.



Artur Leonardo Coelho Jordão
Controlador Municipal